



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2244/2023, de 22/05/2023.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 296.162,06 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1783/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 296.162,06 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL	
2036 - MANUT. ATIVIDADE AGROPASTORIL	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R\$ 23.214,00
1089 - CONSULTA POPULAR	R\$ 23.214,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 15.000,00
20 - MDE	R\$ 15.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.000,00
20 - MDE	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2244/2023, de 22/05/2023.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 45.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA		R\$ 45.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 5.708,03
4050 - FARMÁCIA BÁSICA		R\$ 5.708,03
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 218,82
4170 - SAMU - ESTADUAL		R\$ 218,82
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 661,17
4190 - EPIDEMIOLOGIA		R\$ 661,17
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 20.000,00
4230 - HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS		R\$ 20.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 50.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica		R\$ 50.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 10.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde		R\$ 10.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 8.375,83
4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica		R\$ 8.375,83
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 5.000,00
4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS		R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB		R\$ 10.000,00
4050 - FARMÁCIA BÁSICA		R\$ 10.000,00
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB		R\$ 5.000,00
4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica		R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 15.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA		R\$ 15.000,00
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 28.987,56
4230 - HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS		R\$ 28.987,56
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 26.805,57
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica		R\$ 26.805,57
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 1.032,19
4501 - CUSTEIO - Atenção Média e alta complex. Amb. Hosp.		R\$ 1.032,19
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 3.856,86
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde		R\$ 3.856,86
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 3.210,83
4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS		R\$ 3.210,83
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2244/2023, de 22/05/2023.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 9.091,20

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA

R\$ 9.091,20

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 247.948,06 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 4011, 4050, 4170, 4190, 4230, 4500, 4501, 4502, 4503, 4504)

b) R\$ 23.214,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 1089)

c) R\$ 25.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 25.000,00


20 - MDE

R\$ 25.000,00

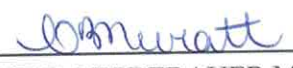
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


DANIEL VICENTE MORGAN
VICE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


AMERIS R. LIRA HARTMANN

SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO


CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA